



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4392 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto nos Art. 199 e 200 da Lei Municipal nº 042 de 29 de junho de 1993; incluídos pela Lei Municipal nº 1183 de 29 de abril de 2020, e;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 5003284-53.2023.8.21.0069/RS, em tramite junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sarandi/RS, que determinou a “SUSPENSÃO DAS MEDIDAS QUE VISAM O RETORNO OU A READAPTAÇÃO da servidora ao trabalho, bem como a IMEDIATA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA”;

**RESOLVE**

Art. 1º É CONCEDIDO Auxílio Doença à Servidora Pública Municipal FÁTIMA MARIA DE MARCO, de função Servente, matrícula funcional nº 432, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, carga horária de 40 horas semanais, com proventos integrais, e efeito retroativo a 21 de setembro de 2023, em cumprimento a decisão proferida pelo juízo da Comarca de Sarandi, nos autos do processo nº 5003284-53.2023.8.21.0069/RS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração